



DECRETO Nº 153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica o Anexo Único do Decreto nº 118, de 16 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 69, inciso X, bem como o art. 143, inciso IX; e art. 143-C, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 797/2011 – Plano Diretor Municipal, Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Federal nº 13.465/2017 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Regularização Fundiária do Loteamento Independente;

CONSIDERANDO alterações substanciais supervenientes à edição do Decreto Municipal nº 118/2019,

DECRETA:

Art. 1º Retifica os termos do Anexo Único do Decreto Municipal nº 118/2019, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO.

1. AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo de Regularização Fundiária do Loteamento Independente, aberto pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, FAZ SABER que foi objeto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) o núcleo urbano informal consolidado identificado no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária como "Loteamento Independente", com área total de 43.350,00 m² (quarenta e três mil trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado à Rua Padre Giuliano Sincini, centro da cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

O núcleo urbano informal foi demarcado sob responsabilidade de equipe técnica capacitada, por determinação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deste Município, conforme planta de demarcação, planta de sobreposição, memorial descritivo, planilhas de matrículas, proprietários e confrontantes e certidão do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação.

O procedimento de demarcação urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social foi realizado nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 13.465/2017 com o objetivo de identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula desses imóveis da viabilidade da regularização fundiária promovida pelo Município.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

O núcleo urbano informal ora demarcado, conforme indicado na planta de demarcação e na planta de sobreposição anexas, abrange totalidade do seguinte imóvel: Imóvel Urbano medindo área de 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos situados no Lote “D”, da divisão amigável da unificação dos lotes nº 17 e 18 (dezesete e dezoito), da Gleba nº 03 (três), do Imóvel denominado Fazenda Xagú, município de Nova Laranjeiras-PR, em nome dos coproprietários indicados abaixo, conforme matrícula nº 31.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR:

I - RUBENS ROSIGNOL;

II - MAURÍCIO GATELLI e sua esposa NEUZA APARECIDA GATELLI.

As matrículas imobiliárias alcançadas pela demarcação urbanística, os titulares de direitos inscritos, a área abrangida na matrícula e os confrontantes da área demarcada, quando possível a identificação dessas informações, estão relacionados na Lista de Proprietários e Confrontantes apresentada em tabelas anexas a este Auto de Demarcação.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento: INDEPENDENTE

Constituído pela matrícula nº 31.869.

Área Loteamento: 27.806,66 m² (vinte e sete mil oitocentos e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

Área Ruas: 8.434,64 m² (oito mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Áreas Verdes: 7.108,70 m² (sete mil cento e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Área total: 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

Município de Nova Laranjeiras/PR – Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Proprietários da matrícula nº 31.869:

I. Rubens Rossignol;

II. Maurício Gatelli, e sua esposa Neuza Aparecida Gatelli.

Limites e Confrontações

Partindo do marco M21, confrontando com a Prefeitura de Municipal de Nova Laranjeiras em uma distância de 83,44 m e Azimute de 154°28'16", até o M22; deste segue ainda confrontando com a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras em distância de 36,00 m e Azimute 243°28'18", até o M23; deste seguindo com distância de 31,22 m e Azimute 155°32'08" chega-se ao M24, deste, seguindo com distância de 60,00 m e Azimute 61°15'35" chega-se ao M25, deste seguindo com distância de 74,00 m e Azimute 152°38'58" chega-se ao M26, deste, confrontando neste trecho com a Rua das Rosas, seguindo com distância de 60,00 m e Azimute 241°45'35" chega-se ao M27, deste, seguindo com distância de 14,93 m e Azimute de 139°15'35" chega-se ao M28, deste, confrontando neste trecho com a Escola Estadual Rui Barbosa, seguindo com distância de 86,72 m e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Azimute 138°46'52'' chega-se ao M29, deste, seguindo com distância de 100,48 m e Azimute de 60°44'34'' chega-se ao M30, deste, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, seguindo com distância de 12,40 m e Azimute de 64°18'24'' chega-se ao M9-B, deste confrontando neste trecho com Maurício Gatelli, seguindo com distância de 30,70 m e Azimute de 61°15'39'' chega-se ao M8-B, deste confrontando neste trecho com o Lote – B – Marcelo Augusto Carra, seguindo com distância de 18,72 m e Azimute de 61°15'39'' chega-se ao M58, deste, seguindo com distância de 40,50 m e Azimute de 52°29'47'' chega-se ao M57, deste, seguindo com distância de 24,62 m e Azimute de 48°29'20'' chega-se ao M56, deste, confrontando neste trecho com Maurício Gatelli, seguindo com distância de 30,03 m e Azimute 122°59'33'' chega ao M59, deste seguindo com distância de 153,87 m e Azimute de 195°35'42'' chega-se ao M60, deste, confrontando neste trecho com Arroio da Vila, seguindo com distância de 13,99 m e Azimute de 266°30'21'' chega-se ao P66, deste, seguindo com distância de 14,35 m e Azimute de 229°36'42'' chega-se ao P67, deste, seguindo com distância de 41,25 m e Azimute de 225°07'18'' chega-se ao P69, deste, seguindo com distância de 6,78 m e Azimute de 223°30'22'' chega-se ao P70, deste, seguindo com distância de 15,03 m e Azimute de 237°58'02'' chega-se ao P71, deste, seguindo com distância de 8,03 m e Azimute de 245°29'51'' chega-se ao P72, deste, seguindo com distância de 12,61 m e Azimute 257°55'46'' chega-se ao P73, deste, seguindo com distância de 32,28 m e Azimute de 273°35'04'' chega-se ao, deste, confrontando neste trecho com Quadro Urbano de Nova Laranjeiras, seguindo com distância de 23,87 m e Azimute 324°39'34'' chega-se ao M10, deste, seguindo com distância de 11,12 m e Azimute 315°21'51'' chega-se ao M11, deste, seguindo com distância de 31,25 m e Azimute de 328°51'30'' chega-se ao M12, deste, seguindo com distância de 116,06 m e Azimute de 333°10'01'' chega-se ao M13, deste, seguindo com distância de 94,00 m e Azimute de 250°03'08'' chega-se ao M14, deste, seguindo com distância de 108,05 m e Azimute de 346°26'56'' chega-se ao M15, deste, confrontando neste trecho com Maurício Gatelli, seguindo com distância de 92,27 m e Azimute de 62°38'13'' chega-se ao M20, deste, confrontando neste trecho com Estrada Municipal da Linha Pessegueiro, seguindo com distância de 28,69 m e Azimute 49°04'35'' chega-se ao M21, ponto onde se deu início e agora encerra a presente descrição. Confrontações estas extraídas da Matrícula do Imóvel.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Quadra n° 01 - contém 05 lotes.

lote n° 01 com 692,66 m²

lote n° 02 com 317,27 m²

lote n° 03 com 238,68 m²

lote n° 04 com 236,37 m²

lote n° 05 com 447,43 m²

Área Total da Quadra n° 01 = 1.932,41 m²

Quadra n° 02 - contém 14 lotes.

lote n° 01 com 595,79 m²



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

lote nº 02 com 459,64 m²
lote nº 03 com 428,16 m²
lote nº 04 com 846,98 m²
lote nº 05 com 595,70 m²
lote nº 06 com 706,79 m²
lote nº 07 com 733,92 m²
lote nº 08 com 689,25 m²
lote nº 09 com 735,93 m²
lote nº 10 com 291,80 m²
lote nº 11 com 295,65 m²
lote nº 12 com 632,72 m²
lote nº 13 com 607,17 m²
lote nº 14 com 659,56 m²
Área Total da Quadra nº 02 = 8.279,06 m²

Quadra nº 03 - contém 01 lote.

lote nº 01 com 917,97 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 917,97 m²

Quadra nº 04 - contém 12 lotes.

lote nº 01 com 347,11 m²
lote nº 02 com 347,14 m²
lote nº 03 com 347,25 m²
lote nº 04 com 347,37 m²
lote nº 05 com 332,16 m²
lote nº 06 com 387,32 m²
lote nº 07 com 422,11 m²
lote nº 08 com 331,35 m²
lote nº 09 com 382,16 m²
lote nº 10 com 314,07 m²
lote nº 11 com 421,08 m²
lote nº 12 com 352,21 m²

Área Total da Quadra nº 04 = 4.331,33 m²

Quadra nº 05 - contém 05 lotes.

lote nº 01 com 427,65 m²
lote nº 02 com 635,02 m²
lote nº 03 com 504,48 m²
lote nº 04 com 468,19 m²
lote nº 05 com 555,44 m²

Área Total da Quadra nº 05 = 2.590,78 m²

Quadra nº 06 - contém 02 lotes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

lote nº 01 com 5.264,85 m²

lote nº 02 com 4.490,26 m²

Área Total da Quadra nº 06 = 9.755,11 m²

QUANTIDADE TOTAL DE LOTES: 39 unidades

ÁREAS VERDES:

Área Verde 01 com 3.748,62 m²

Área Verde 02 com 3.360,08 m²

VIAS PÚBLICAS:

RUA PROJETADA "X" com área de 505,37 m²

RUA PROJETADA "Y" com área de 1.802,86 m²

RUA DAS HORTÊNCIAS com área de 1.058,35 m²

RUA PADRE GIULIANO SINCINI com área de 4.931,76 m²

TRAVESSA "A" com área de 66,19 m²

TRAVESSA "B" com área de 70,11 m²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS:

<i>Item</i>	<i>Descrição das áreas</i>	<i>Area (m²)</i>	<i>Percentual (%)</i>	
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	27.806,66	64,14%	A/D
B	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	8.434,64	19,46%	B/D
C	ÁREAS VERDES	7.108,70	16,39%	D/D
E	ÁREA TOTAL	43.350,00	100,00%	D



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de novembro de 2019.

Luiz Inácio
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148
